



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designa fiscal do Contrato CAU/DF nº 1/2024 referente prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de instalações elétricas, sistemas de climatização e prevenção e combate a incêndio para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](#), homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº [0115-08/2021](#), considerando o disposto no [art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, face ao constante do processo nº [00153.000053/2024-62](#), após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Designar a colaboradora LUCIANA DE PAULA VIEIRA e a colaboradora LÍVIA SILVA BRANDÃO como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do [Contrato CAU/DF nº 1/2024](#) avençado junto à empresa TORRES ENGENHARIA LTDA. EPP, CNPJ nº 04.894.957/0001-80, referente prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de instalações elétricas, sistemas de climatização e prevenção e combate a incêndio.

Art. 2º Determinar que as designadas tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF [caudf.gov.br/portarias-ordinarias](#) com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 15 de março de 2024.

RICARDO REIS MEIRA

Presidente
PRES-CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 15/03/2024, às 17:29, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](#), utilizando o código CRC **59CD923A** e informando o identificador **0186235**.